EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026:

PROCESSO: 085/2026

TIPO: **MENOR PREÇO**

OBJETO: **Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.bll.org.br) sistema de licitações eletrônicas do Portal BLLCOMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data limite para o recebimento de **esclarecimentos/impugnações: 03/12/2026**
Data limite para o recebimento das **PROPOSTAS: 08/12/2026, às 09:00 horas.**
Data da SESSÃO: 08/12/2026, às 09:30 horas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

1 Embasamento Legal;

2 Objeto;

3 Condições de participação;

4 Acesso às informações;

6 Apresentação da Proposta de Preços;

7 Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;

8 Etapa de Lances;

9 Modo de disputa aberto;

10 Modo de disputa aberto e fechado;

11 Modo de disputa fechado e aberto;

12 Julgamento;

11 Habilitação;

12 Fase Recursal;

14 Homologação;

15 Preço e Dotação;

16 Condições do ajuste;

17 Prazo, Condições e locais de Entrega;

18 Recebimento do Objeto;

19 Condições de Pagamento;

20 Das Penalidades;

21 Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

ANEXO IV: Minuta do contrato

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS-BA, sediado na Rua Nossa Senhora da Vitória 01, Centro, na cidade de Lençóis Estado da Bahia, CEP 46.960-000, através do Pregoeiro devidamente nomeado, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço por LOTE, nos termos da Lei 14.133/21 , objetivando a Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (www.bll.org.br), nas condições descritas neste Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 183/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **Poderão participar da licitação as empresas que:**

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Portal BLLCOMPRAS S.A**;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;

e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

g) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilítico ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico licitacaopmlencois@gmail.com.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacaopmlencois@gmail.com, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, bem como anexar a proposta, devidamente datada e assinada, conforme modelo anexo sugerido, junto as demais documentações solicitadas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca”, “Fabricante” e ”Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto neste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação**

realizada, podendo este prazo ser prorrogado. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico, através do sítio eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS - www.bll.org.br. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

6.2 DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

a). No momento do cadastro da proposta no sistema, a licitante deverá anexar, junto as demais documentações solicitadas, os comprovantes de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de cada item cotado. Os comprovantes devem corresponder exatamente à marca, ao fabricante e ao modelo ou apresentação ofertados. Nesses documentos, a licitante deverá ocultar (tarjar ou cobrir) os campos que permitam identificá-la diretamente, como razão social, nome fantasia, números do CNPJ ou qualquer outra informação que possa revelar sua identidade. A exigência tem por objetivo assegurar a segurança do paciente e dos profissionais de saúde e dar rapidez e igualdade de tratamento à análise das propostas.

b) A comprovação observará o regime sanitário aplicável a cada produto, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC Anvisa nº 751/2022, a saber:

* Dispositivos médicos sujeitos a REGISTRO (classes de risco III e IV – art. 7º da RDC nº 751/2022): consulta extraída do portal da Anvisa ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), demonstrando o número do registro e sua situação “válido”;

* Dispositivos médicos sujeitos a NOTIFICAÇÃO (classes de risco I e II – art. 6º da RDC nº 751/2022): consulta extraída do portal da Anvisa ou publicação no DOU, demonstrando o número da notificação. Por não estar sujeita a revalidação (art. 28), não será exigida data de validade;

* Demais produtos sujeitos à vigilância sanitária (saneantes, antissépticos, cosméticos/produtos de higiene e medicamentos, conforme o caso): comprovante de regularização no regime próprio de cada categoria (registro, notificação ou cadastro);

* Produtos não regularizados como dispositivos médicos ou dispensados de regularização: bastará declaração simples da licitante, indicando o item e o fundamento da dispensa, podendo referenciar a relação oficial "Produtos não regularizados como dispositivos médicos" publicada pela Anvisa (a exemplo de almotolias, sacos para resíduos, papel toalha e recipientes para descarte de perfurocortantes).

* Não será exigido documento que a própria legislação sanitária não exija.

6.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Será exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta, como condição indispensável para a participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

b) O comprovante de prestação da garantia deverá ser anexado em campo próprio no sistema eletrônico simultaneamente ao envio da proposta de preços inicial, devendo permanecer sob sigilo quanto à identidade do licitante até o encerramento da etapa de lances.

c) A não apresentação do comprovante da garantia no momento do cadastro da proposta, bem como a sua apresentação em desconformidade com as modalidades, prazos ou valores exigidos neste Edital, acarretará a desclassificação do licitante.

d) O valor está compreendido 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. Esta exigência visa assegurar a seriedade das propostas e a manutenção das condições ofertadas durante todo o período de validade, funcionando como mecanismo de proteção contra a apresentação de propostas meramente protelatórias ou inconsistentes.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor informado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a LOTES/GRUPOS/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no pais;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período**.**

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado

10.2 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

10.3 Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos laces e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4 Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4.1 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO

11.1 No modo de disputa fechado e aberto somente poderão participar os licitantes com a proposta de menor preço/maior desconto, bem como os das propostas até 10% (dez por cento) superiores.

11.2 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.2.1 Não havendo ao menos 3 (três) propostas nas condições previstas no item 11.1, os licitante que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, inclusive as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos na forma estabelecida para o modo de disputa aberto.

11.3 A sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos, com prorrogação automática sempre que houver lance ofertado nos 2 (dois) minutos finais da sessão.

11.4 A referida prorrogação terá duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá de forma sucessiva sempre que forem apresentados lances, inclusive intermediários.

11.5 Terminada a apresentação de lances a sessão será automaticamente encerrada com a ordenação e divulgação dos lances conforme ordem final de classificação.

11.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa para a definição das demais colocações.

11.7 Admitido o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

11.8 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

12 JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

12.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 13.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de

forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

12.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

12. 4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

12.5 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

12. 6 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

12. 7 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

13 HABILITAÇÃO

13.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

13.2. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

13.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas

indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

13.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

13.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

13.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) **I**nscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

13.5.3 Qualificação econômico-financeira:

13.5.3.1 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a. NÃO será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis na participação de licitações exclusivas ou nas cotas reservadas.

b. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos;

13.5.3.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

13.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade..

b) Alvará de Funcionamento compatível com o objeto desta licitação, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão;

c) Alvará da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta deste pregão;

d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA);

e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº2.814 de 29/05/98, para armazenar, distribuir e transportar os produtos objeto do(s) lote(s) ofertado(s)

(produtos para saúde/correlatos, medicamentos e/ou saneantes), acompanhado da Publicação no DOU;

f) Caso algum item ofertado esteja sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98), será exigida, adicionalmente, Autorização Especial (AE).

g) Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro conselho profissional competente, conforme a natureza do(s) lote(s) ofertado(s), juntamente com a comprovação do Responsável Técnico pela empresa.

13.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de LENÇÓIS-BA e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

13.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

13.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

13.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

13.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

13.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

13.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

13.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

13.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

13.6.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

13.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

13.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

13.9.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

13.9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

13.9.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

13.9.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

13.9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9.3 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

14 FASE RECURSAL

14.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 PREÇO E DOTAÇÃO

15.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

15.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc.., e constituirá, a qualquer

título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

15.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação do orçamento vigente:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS
Secretaria: 3.01 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0010.2.032 MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.122.0010.2.033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2.040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2.041 MANUT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROM.DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INS. ESTRATÉGICOS
10.302.0010.2.042 MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX - APOIO Á IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
10.305.0010.2.043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE
10.302.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0010.2.071 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
10.302.0010.2.072 ATENÇÃO À SAÚDE DAPOPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
10.302.0010.2.128 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH
10.301.0010.2.138 MANUT. DA SAÚDE BUCAL - SB
10.301.0010.2.144 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
10.301.0010.2.147 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FMS
10.305.0010.2.151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:. 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS

16 CONDIÇÕES DO AJUSTE

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

16.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

16.1.2 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

16.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

16.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

16.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

16.3.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial do Município https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial e no endereços eletrônicos www.bll.org.br .

16.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

17 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

17.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

17.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e,

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

17.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

17.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

17.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

17.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

18 RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Municipal Nº 183/2021, De 13 De Maio De 2021.

18.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

18.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

18.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 17.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

19.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

19.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

19.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

20 PENALIDADES

20.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21

20.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

20.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

20.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

20.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

20.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

20.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

20.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

20.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

20.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

20.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

20.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

20.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

20.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

20.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 No julgamento da habilitação e das proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

21.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

21.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

21.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

21.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de

21.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

21.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

21.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

21.18 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial do município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

21.19 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

21.11 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

21.21 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Lençóis-BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

LENÇÓIS-BA, 17 de novembro de 2026

Katiuskariza Damasceno Teles
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO : 085/2026

TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Nº	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Aciclovir 250Mg Injetavel		Amp	3500	3,71	12.985,00
2	Ácido Ascórbico Solução Injetável 100Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	7000	2,40	16.800,00
3	Ácido Tranexâmico Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	2000	12,30	24.600,00
4	Adenosina Solução Injetável 3 Mg/Ml-2Ml		Amp	50	24,38	1.219,00
5	Água Destilada Para Autoclave Galão Com 5Litros		Gl	180	31,73	5.711,40
6	Água Destilada Para Injeção Ampola 10 Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	12000	0,93	11.160,00
7	Aminofilina Solução Injetável 24Mg/Ml Ampola 10Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1800	7,04	12.672,00
8	Amiodarona Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 3Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	1500	7,94	11.910,00
9	Amoxicilina 1000Mg + Clavulanato 200Mg Inj		Amp	1500	8,81	13.215,00
10	Ampicilina 500 G Pó Injetável, Frasco-Ampola		Amp	6000	2,09	12.540,00
11	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr Amp	800	14,89	11.912,00
12	Ampicilina Sódica Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr Amp	1000	10,16	10.160,00
13	Anfotericina B 50Mg Pó Injetavel		Amp	500	23,56	11.780,00
14	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspenção Injetável 1.200.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente		Fr Amp	3000	15,97	47.910,00

15	Benzilpenicilina Benzatina Pó Para Suspenção Injetável 600.000Ui Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular (Im) + Diluente		Fr Amp	800	14,70	11.760,00
16	Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	4,02	1.206,00
17	Bromoprida, Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 2 Ml. A Embalagem Do Produto Deverá Conter A Seguinte Impressa: " Venda Proibida Pelo Comercio.		Amp	3000	3,76	11.280,00
18	Bupivacaína Injetavel 0,25% Sem Vaso 20Ml		Amp	1200	14,03	16.836,00
19	Cefalotina Sódica Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr Amp	1500	15,37	23.055,00
20	Ceftriaxona Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr/Amp	6000	15,58	93.480,00
21	Cetoprofeno Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv)		Fr/Amp	4500	11,46	51.570,00
22	Cetoprofeno Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular (Im)		Amp	4000	3,60	14.400,00
23	Ciprofloxacino, Cloridrato De, Solução Injetável 2Mg/Ml 100 Ml, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.		Amp	2500	17,66	44.150,00
24	Clindamicina 150Mg/Ml Solução Injetável Ampola Com 4Ml		Amp	1500	9,48	14.220,00
25	Clonidina Solução Injetável 150Mcg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Espinhal (Im/Iv/Espinhal)		Amp	400	14,26	5.704,00
26	Cloreto De Potássio Solução Injetável 10% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	1,31	393,00
27	Cloreto De Potássio Solução Injetável 19,1% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	1,53	459,00
28	Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	1800	2,16	3.888,00
29	Cloreto De Sódio Solução Injetável 20% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	1,39	417,00
30	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Fr Amp	50	50,09	2.504,50
31	Pentoxifilina 20Mg 5Ml Inj Amp		Amp	2000	5,49	10.980,00
32	Cloreto De Suxametônio Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Fr/Amp	30	109,07	3.272,10
33	Cloridrato De Bupivacaína + Glicose Solução Injetável 0,5% + 8% Ampola 4Ml Sem Conservantes (Hiperbárica) Para Uso Intratecal (It) Raquianestesia Hiperbárica		Amp	100	10,79	1.079,00

34	Cloridrato De Bupivacaína Solução Injetável 0,5% Frasco/Ampola 20Ml Para Uso Em Infiltração Local, Perineural De Nervos Periféricos E Epidural		Fr/Amp	100	16,68	1.668,00
35	Cloridrato De Dopamina Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	800	9,53	7.624,00
36	Cloridrato De Epinefrina Solução Injetável 1Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	1500	3,36	5.040,00
37	Cloridrato De Etilefrina Solução Injetável 10Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	100	5,73	573,00
38	Cloridrato De Hidralazina Solução Injetável 20Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1000	21,67	21.670,00
39	Cloridrato De Lidocaína 2% (20 Mg/Ml) Solução Injetável Com Vaso, Frasco De 20 Ml Estojo Esteril		Fr	3000	5,81	17.430,00
40	Cloridrato De Lidocaína 2%+Epinefrina, Solução Injetável 20Mg/Ml+1:200.000, A Embalagem Deverá Conter A Impressão "Venda Proibida Pelo Comercio".		Amp	100	18,87	1.887,00
41	Cloridrato De Lidocaína Solução Injetável 2% Frasco/Ampola 20Ml		Fr/Amp	1200	14,97	17.964,00
42	Cloridrato De Lidocaína Solução Injetável 1% Frasco/Ampola 20Ml		Amp	4500	2,87	12.915,00
43	Cloridrato De Metoclopramida Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	2500	1,60	4.000,00
44	Cloridrato De Prometazina Injetável 25Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular (Im)		Amp	2000	10,71	21.420,00
45	Cloridrato De Protamina Solução Injetável 10Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	50	12,08	604,00
46	Cloridrato De Tiamina 100Mg/Ml Sol.Inj 1Ml Amp		Amp	4500	3,25	14.625,00
47	Complexo B Solução Injetável Ampola 2Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	5000	3,43	17.150,00
48	Deslanosídeo Solução Injetável 0,2Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	600	7,10	4.260,00
49	Diclofenaco De Sódio Solução Injetável 25Mg/Ml Ampola 3Ml Para Uso Intramuscular (Im)		Amp	5000	2,45	12.250,00
50	Dipirona Sódica Solução Injetável 500Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	15000	2,05	30.750,00
51	Dipropionato De Betametasona+ Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 5Mg + 2Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular (Im)		Amp	50	12,59	629,50
52	Dobutamina Solução Injetável 12,5Mg/Ml Ampola 20Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	350	24,15	8.452,50
53	Efedrina Inj 50Mg/Ml 1Ml		Amp	6000	3,22	19.320,00
54	Enoxaparina, Solução Injetável 20Mg, Seringa Preenchida		Amp	300	36,45	10.935,00

55	Enoxaparina, Solução Injetável 40Mg, Seringa Preenchida		Amp	300	35,65	10.695,00
56	Enoxaparina, Solução Injetável 60Mg, Seringa Preenchida		Amp	200	66,26	13.252,00
57	Enoxaparina, Solução Injetável 80Mg, Seringa Preenchida		Amp	200	91,48	18.296,00
58	Esmolol Cloridrato De 250Mg/Ml C/10Ml Amp		Amp	300	44,33	13.299,00
59	Esomeprazol Magnesio 40Mg Inj 10Ml Amp		Amp	1700	7,92	13.464,00
60	Fitomenadiona Solução Injetável 10Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Subcutâneo (Im/Sc)		Amp	1200	7,98	9.576,00
61	Fluconazol Solução Injetável 2Mg/Ml 100 Ml, Frasco Ampola Ou Bolsa Em Sistema Fechado.		Amp	200	16,56	3.312,00
62	Fosfato De Dexametasona Solução Injetável 2Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	30000	0,56	16.800,00
63	Fosfato De Dexametasona Solução Injetável 4Mg/Ml Ampola 2,5Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	10000	3,07	30.700,00
64	Fosfato Dissódico De Betametasona Solução Injetável 4Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Intra-Articular/Intralesional E Em Tecidos Moles		Amp	50	28,68	1.434,00
65	Furosemida Solução Injetável 10Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	7000	2,27	15.890,00
66	Glicose Solução Injetável 25% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	3000	1,34	4.020,00
67	Glicose Solução Injetável 50% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	3000	1,49	4.470,00
68	Gluconato De Cálcio Solução Injetável 10% Ampola 10 Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	5,22	1.566,00
69	Hemitartarato De Norepinefrina Solução Injetável 2Mg/Ml Ampola 4Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	800	4,27	3.416,00
70	Heparina Sódica 5.000 Ui, Ampola De 5 Ml		Amp	1500	9,81	14.715,00
71	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000Ui/0,25 Ml Ampola 0,25Ml Para Uso Subcutâneo (Sc)		Amp	800	23,30	18.640,00
72	Levofloxacino 5Mg/Ml Solução Injetável 100Ml		Bolsa	200	21,34	4.268,00
73	Maleato De Metilergometrina Solução Injetável 0,2Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	800	8,41	6.728,00
74	Manitol Solução Injetável 20% Amp 250Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	23,50	7.050,00
75	Metilsulfato De Neostigmina Solução Injetável 0,5Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	200	3,46	692,00
76	Metoprolol 5 Mg Tartarato, Ampola 5Ml. A Embalagem Devera Conter A Expressao " Venda Proibida Pelo Comercio ".		Amp	200	34,43	6.886,00

77	Metronidazol Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 100Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	1200	11,27	13.524,00
78	N-Acetilcisteina Solucao Injetavel, Ampola 300 Mcg/3 Ml, Ampola De 3 Ml.		Amp	50	12,18	609,00
79	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Solução Injetável 4Mg+500Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	10000	4,49	44.900,00
80	N-Butilbrometo De Escopolamina Solução Injetável 20Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Imtramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	3800	3,19	12.122,00
81	Nitroprusseto De Sódio Pó Para Solução Injetável 50Mg Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv) Com Embalagem Plástica Escura Para Proteção Da Ampola À Luz No Momento Do Uso		Amp	80	55,18	4.414,40
82	Ocitocina Solução Injetável 5Ul/Ml Ampola 1Ml Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1200	9,52	11.424,00
83	Omeprazol Pó Para Solução Injetável 40Mg + Diluente Próprio Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Fr/Amp	3000	25,68	77.040,00
84	Ondansentrona Solucao Injetavel 8 Mg Ampola 4 Ml. A Embalagem Deve Conter "Venda Proibida Pelo Comercio.".		Amp	5500	4,03	22.165,00
85	Oxacilina Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr/Amp	3200	12,22	39.104,00
86	Pantoprazol Injetavel 40Mg		Amp	1800	9,28	16.704,00
87	Pancuronio 2Mg Inj 2Ml		Amp	5000	4,29	21.450,00
88	Rocurônio 50Mg, Sol Injetavel 10Mg/Ml		Amp	400	47,54	19.016,00
89	Ropivacaina 10Mg/Ml Sol.Inj 20Ml 1Frs Amp		Fr/Amp	1800	7,95	14.310,00
90	Ropivacaina 7,5Mg/Ml Sol.Inj 20Ml 1Frs Amp		Fr/Amp	2300	7,87	18.101,00
91	Sacarato De Hidróxido De Férrico Solução Injetável 100Mg De Fe3+/5Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	330	49,43	16.311,90
92	Succinato De Hidrocortisona Para Solução Injetável 100Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr/Amp	5400	9,46	51.084,00
93	Succinato De Hidrocortisona Pó Para Solução Injetável 500Mg Frasco/Ampola Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv) + Diluente		Fr/Amp	12400	14,26	176.824,00
94	Sulfametoxazol+Trimetoprima Solução Injetável 80Mg + 16Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	500	12,04	6.020,00
95	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 250Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1000	14,77	14.770,00
96	Sulfato De Amicacina Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	500	3,88	1.940,00

97	Sulfato De Atropina Solução Injetável 0,25Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	2700	2,88	7.776,00
98	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 20Mg Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	600	3,83	2.298,00
99	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 40Mg Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1800	3,36	6.048,00
100	Sulfato De Gentamicina Solução Injetável 80Mg Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	800	3,79	3.032,00
101	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 10% Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	700	3,44	2.408,00
102	Sulfato De Magnésio Solução Injetável 50% Ampola 10 Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	600	15,93	9.558,00
103	Teicoplamina Injetavel 400Mg		Amp	400	51,67	20.668,00
104	Teicoplanina 200Mg Ampola 3Ml Solução Injetável		Fr-Amp	800	26,07	20.856,00
105	Terbutalina Solução Injetável 0,5Mg/Ml Ampola 1Ml Uso Intravenoso/Subcutâneo (Iv/Sc)		Amp	1000	5,54	5.540,00
	TOTAL LOTE 1					**1.625.581,30**

LOTE 02 - SOROS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Água Destilada Para Injeção Ampola 100Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	4000	10,44	41.760,00
2	Água Destilada Para Injeção Ampola 500Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	15,57	4.671,00
3	Água Para Injeção Estéril E Apirogênica, Ampola De 20 Ml		Amp	30000	0,46	13.800,00
4	Cetoprofeno 1Mg/Ml 100Ml Bolsa		Amp	4000	3,85	15.400,00
5	Paracetamol Injetavel 10Mg/Ml 100Ml		Amp	1500	14,47	21.705,00
6	Paracetamol Iv 10Mg/Ml 50Ml Amp		Fr/Amp	3000	7,42	22.260,00
7	Solução Glicerinada 12%, Para Enema Retal Com Sonda-500Ml		Fr	200	28,82	5.764,00
8	Solução Salina Balanceada Sistema Fechado Injetavel 500Ml		Fr	1200	18,96	22.752,00
9	Sorbitol 0,027 G/Ml + Manitol 0,0054 G/Ml Sis Fec 1000Ml 1Frs		Fr	1500	15,35	23.025,00
10	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injetável Ampola 100Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	10400	8,99	93.496,00
11	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injetável Ampola 250Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	7400	10,23	75.702,00
12	Soro Fisiológico 0,9% Solução Injetável Ampola 500Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	15300	14,24	217.872,00
13	Soro Fisiológico Cloreto De Sódio 0,9% Soluçao Injetável, Sistema Fechado Com 1000 Ml, Embalagem Primária Isenta De Pvc		Fr	5000	3,70	18.500,00

14	Soro Glico-Fisiológico 1:1 Solução Injetável Ampola 500Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	4500	16,78	75.510,00
15	Soro Glicosado 5% Solução Injetável Ampola 100Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	3000	10,77	32.310,00
16	Soro Glicosado 5% Solução Injetável Ampola 250Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	6000	14,51	87.060,00
17	Soro Glicosado 5% Solução Injetável Ampola 500Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	9600	19,05	182.880,00
18	Soro Glicose 5% + Cloreto De Sódio 0,9% (Soro Glicofisiológico), Solução Injetável, Sistema Fechado Com 1000 Ml, Embalagem Primária Isenta De Pvc		Fr	4000	7,19	28.760,00
19	Soro Glicose 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado Com 1000 Ml, Embalagem Primária Isenta De Pvc		Fr	5000	6,19	30.950,00
20	Soro Ringer + Lactato De Sódio (Ringer Lactato), Solução Injetável, Sistema Fechado Com 1000 Ml, Embalagem Primária Isenta De Pvc		Fr	5500	5,64	31.020,00
21	Soro Ringer Lactato Solução Injetável Ampola 250Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	5000	2,94	14.700,00
22	Soro Ringer Lactato Solução Injetável Ampola 500Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	5000	15,58	77.900,00
23	Soro Ringer Simples Solução Injetável Ampola 1000Ml Uso Intravenoso (Iv)		Amp	4000	5,61	22.440,00
	TOTAL LOTE 02					**1.160.237,00**

LOTE 03- MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Amitriptilina, Cloridrato De Comprimido 25 Mg		Comp	24000	0,35	8.400,00
2	Amitriptilina, Cloridrato De Comprimido 75 Mg		Comp	8000	2,47	19.760,00
3	Biperideno, Cloridrato De Comprimido 2 Mg Liberação Controlada		Comp	12500	0,81	10.125,00
4	Biperideno, Lactato De, Solução Injetável 5Mg/Ml- 1Ml		Amp	100	7,44	744,00
5	Bromazepam 3Mg Comprimido		Comp	4000	0,53	2.120,00
6	Bromazepam 6Mg Comprimido		Comp	4000	0,64	2.560,00
7	Bupropiona 150Mg Comprimido		Comp	3000	1,41	4.230,00
8	Carbamazepina Comprimido 200 Mg		Comp	15500	0,47	7.285,00
9	Carbamazepina Comprimido 400 Mg		Comp	2000	1,49	2.980,00
10	Carbonato De Lítio Comprimido 300 Mg		Comp	7000	0,72	5.040,00
11	Carbonato De Lítio Comprimido 450 Mg		Comp	1500	2,56	3.840,00
12	Citalopram, Comprimido 20 Mg		Comp	1000	0,36	360,00
13	Citrato De Fentanila Solução Injetável 78,5 Mcg/Ml (Equivalente A 50Mcg Fentanila/Ml) Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Espinhal (Im/Iv/Espinhal)		Amp	100	10,29	1.029,00
14	Clomipramina Cloridrato De, Comprimido 10Mg.		Comp	1000	2,69	2.690,00
15	Clomipramina Cloridrato De, Comprimido 25Mg.		Comp	4000	3,24	12.960,00

16	Clomipramina, Cloridrato De Comprimido 75Mg		Comp	2000	7,62	15.240,00
17	Clonazepam 0,5 Mg Comprimido		Comp	12000	0,20	2.400,00
18	Clonazepam 2Mg Comprimido		Comp	24500	0,20	4.900,00
19	Cloridrato De Atomoxetina 18Mg		Comp	6000	0,98	5.880,00
20	Cloridrato De Atomoxetina 25Mg		Comp	6000	1,25	7.500,00
21	Cloridrato De Atomoxetina 40Mg		Comp	5000	1,96	9.800,00
22	Cloridrato De Atomoxetina 60Mg		Comp	5000	2,87	14.350,00
23	Cloridrato De Atomoxetina 80Mg		Comp	4000	4,35	17.400,00
24	Cloridrato De Cetamina S(+) Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Fr Amp	100	32,41	3.241,00
25	Cloridrato De Clorpromazina Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intramuscular (Im)		Amp	3100	10,44	32.364,00
26	Cloridrato De Metilfenidato 10Mg Comprimido		Comp	500	1,07	535,00
27	Cloridrato De Midazolam Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 3Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	2500	7,41	18.525,00
28	Cloridrato De Midazolam Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 10Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	3000	13,51	40.530,00
29	Cloridrato De Midazolam Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1300	8,13	10.569,00
30	Cloridrato De Naloxona Solução Injetável 0,4Mg/Ml Ampola 1Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo (Im/Iv/Sc)		Amp	100	24,38	2.438,00
31	Cloridrato De Tetracaína+ Cloridrato De Fenilefrina Colírio Anestésico 1%+0,1% Frasco 10Ml		Fr	10	33,38	333,80
32	Cloridrato De Tramadol 50Mg Cápsula		Caps	2000	0,44	880,00
33	Clorpromazina, Cloridrato De Comprimido 100 Mg		Comp	18000	1,03	18.540,00
34	Clorpromazina, Cloridrato De Comprimido 25 Mg		Comp	8000	1,07	8.560,00
35	Decanoato De Zuclopentixol 200 Mg/Ml 1Ml		Amp	100	244,49	24.449,00
36	Desvenlafaxina 50Mg		Comp	5000	2,79	13.950,00
37	Diazepam Comprimido 10 Mg		Comp	22500	0,19	4.275,00
38	Diazepam Comprimido 5 Mg		Comp	20000	0,15	3.000,00
39	Diazepam Solução Injetável 5Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	4500	2,36	10.620,00
40	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30Mg Cápsula		Cáps	6000	2,32	13.920,00
41	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50Mg Cápsula		Cáps	6000	2,71	16.260,00
42	Dimesilato De Lisdexanfetamina 70Mg Cápsula		Cáps	6000	2,86	17.160,00
43	Divalproato De Sodio 250Mg		Comp.	25000	0,56	14.000,00
44	Divalproato De Sodio 500Mg		Comp.	25000	0,73	18.250,00
45	Duloxetina 30Mg		Comp	4500	3,02	13.590,00
46	Duloxetina 60Mg		Comp	6000	5,16	30.960,00
47	Escitalopram, Oxalato Comprimido 10Mg		Comp	3000	0,39	1.170,00
48	Escitalopram, Oxalato Comprimido 20Mg		Comp	6000	0,72	4.320,00
49	Etomidato Solução Injetáve 2Mg/Ml Ampola 10Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	130	30,82	4.006,60

50	Fenitoína Sódica Comprimido 100 Mg		Comp	10000	0,48	4.800,00
51	Fenitoína Sódica Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	1500	10,20	15.300,00
52	Fenobarbital Comprimido 100 Mg		Comp	18500	0,74	13.690,00
53	Fenobarbital Sódico Solução Injetável 100Mg/Ml Ampola 2Ml Para Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	500	8,76	4.380,00
54	Flumazenil Solução Injetável 0,1Mg/Ml Ampola 5Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Amp	300	14,27	4.281,00
55	Fluoxetina 20Mg/Ml - Solução Oral		Frasco	500	31,13	15.565,00
56	Fluoxetina, Cloridrato De Cápsula Ou Comprimido 20 Mg		Comp	30000	0,24	7.200,00
57	Gabapentina 300Mg		Comp	10000	1,05	10.500,00
58	Haloperidol Comprimido 1 Mg		Comp	10000	0,35	3.500,00
59	Haloperidol Comprimido 5 Mg		Comp	25500	0,34	8.670,00
60	Haloperidol Solução Injetável 5Mg/Ml-1 Ml		Amp	1500	4,25	6.375,00
61	Haloperidol, Decanoato De Solução Injetável 50Mg/Ml-1 Ml		Amp	1500	13,60	20.400,00
62	Hemifumarato De Quetiapina 100Mg		Comp	5000	1,31	6.550,00
63	Hemifumarato De Quetiapina 200Mg		Comp	5000	3,42	17.100,00
64	Lamotrigina 100Mg Comp		Comp	8000	0,70	5.600,00
65	Levetiracetam 500Mg		Comp	6000	4,07	24.420,00
66	Levodopa + Benserazida Bd 100Mg + 25Mg		Comp.	25000	0,91	22.750,00
67	Levodopa + Benserazida Bd 200Mg + 50Mg		Comp.	18000	1,78	32.040,00
68	Levodopa + Carbidopa + Etacapona 200 Mg + 50 Mg + 12,5Mg - Comprimido		Und	3000	5,58	16.740,00
69	Levodopa + Carbidopa 250Mg +25Mg		Comp.	20000	0,35	7.000,00
70	Levomepromazina, Maleato De, Comprimido 100Mg.		Comp	10000	2,01	20.100,00
71	Levomepromazina, Maleato De, Comprimido 25Mg.		Comp	10000	1,98	19.800,00
72	Metilfenidato 30Mg		Com	2500	4,99	12.475,00
73	Metilfenidato 36Mg		Com	2000	4,69	9.380,00
74	Metilfenidato Cloridrato 40Mg		Com	2800	5,13	14.364,00
75	Metilfenidato La 20Mg 1Cpr		Com	3000	5,26	15.780,00
76	Mirtazapina 15Mg 1Cpr		Comp.	60000	0,30	18.000,00
77	Mirtazapina 30Mg 1Cpr		Comp.	50000	0,37	18.500,00
78	Mirtazapina 45Mg Comp		Comp	4000	2,77	11.080,00
79	Misoprostol Comprimido 200Mcg		Comp	200	119,96	23.992,00
80	Misoprostol Comprimido 25Mcg		Comp	500	40,42	20.210,00
81	Morfina 10Mg Comp		Comp	3400	3,24	11.016,00
82	Naltrexona 50Mg		Comp	4800	11,89	57.072,00
83	Nortriptilina, Cloridrato De Cápsula 25 Mg		Comp	10000	1,45	14.500,00
84	Nortriptilina, Cloridrato De Cápsula 50 Mg		Comp	10000	2,86	28.600,00
85	Oxalato De Escitalopram 10Mg		Comp	5000	0,42	2.100,00
86	Oxcarbamazepina 300Mg		Comp	4000	3,10	12.400,00
87	Oxcarbamazepina 600Mg		Comp	1000	6,26	6.260,00
88	Oxcarbazepina 60Mg/Ml -Suspenção Oral		Frasco	800	25,31	20.248,00
89	Oxibutinina 1Mg/Ml 120 Ml		Frasco	1000	26,01	26.010,00

90	Paracetamol 500Mg + Fosfato De Codeína 30Mg		Comp	15000	1,22	18.300,00
91	Paroxetina, Cloridrato 10Mg Comprimido		Comp	2000	1,96	3.920,00
92	Paroxetina, Cloridrato 20Mg Comprimido		Comp	10000	0,85	8.500,00
93	Petidina Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola-2Ml		Amp	300	12,28	3.684,00
94	Propofol Emulsão Injetável 10Mg/Ml Frasco/Ampola 20Ml Para Uso Intravenoso (Iv)		Fr/Amp	150	26,12	3.918,00
95	Quetiapina 50Mg		Comp	3000	12,18	36.540,00
96	Risperidona 1Mg		Comp	18000	0,34	6.120,00
97	Risperidona 2Mg		Comp	18000	0,40	7.200,00
98	Risperidona 3Mg.		Comp	18000	0,48	8.640,00
99	Sertralina, Cloridrato De, Comprimido Revestido 100Mg.		Comp	15000	0,83	12.450,00
100	Sertralina, Cloridrato De, Comprimido Revestido 50Mg.		Comp	15000	0,39	5.850,00
101	Sulfato De Hidroxicloroquina 400Mg		Comp	1500	7,06	10.590,00
102	Sulfato De Morfina Solução Injetável 0,2Mg/Ml Ampola 1Ml Sem Conservantes Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Epidural/Intratecal (Im/Iv/Epidural/It)		Amp	200	18,89	3.778,00
103	Sulfato De Morfina Solução Injetável 10Mg/Ml Ampola 1Ml Sem Conservantes Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Epidural/Intratecal (Im/Iv/Epidural/It)		Amp	2000	5,36	10.720,00
104	Sulfato De Morfina Solução Injetável 1Mg/Ml Ampola 2Ml Sem Conservantes Para Uso Intramuscular/Intravenoso/Epidural/Intratecal (Im/Iv/Epidural/It)		Amp	400	21,22	8.488,00
105	Sulpirida 50Mg		Comp	5500	2,67	14.685,00
106	Tiopental Sódico Pó Para Solução Injetável 1G Frasco/Ampola Para Uso Intravenoso (Iv)		Fr/Amp	100	114,77	11.477,00
107	Tioridazina, Cloridrato De, Comprimido 100Mg		Comp	6000	4,49	26.940,00
108	Tioridazina, Cloridrato De, Comprimido 50Mg		Comp	1000	3,01	3.010,00
109	Topiramato 100Mg Comprimido		Comp	5000	2,86	14.300,00
110	Topiramato 50Mg Comprimido		Comp	5000	1,36	6.800,00
111	Tramadol Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 1Ml Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	3000	2,87	8.610,00
112	Tramadol Solução Injetável 50Mg/Ml Ampola 2Ml Uso Intramuscular/Intravenoso (Im/Iv)		Amp	5000	3,53	17.650,00
113	Trazodona 100Mg		Comp	5000	1,30	6.500,00
114	Undecilato De Testosterona 250Mg/Ml Amp 4Ml		Amp	20	850,55	17.011,00
115	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico Cápsula Ou Comprimido 288 Mg (Equivalente A 250Mg Ácido Valpróico)		Comp	6000	1,76	10.560,00
116	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico Comprimido 576 Mg (Equivalente A 500 Mg Ácido Valpróico)		Comp	15000	2,96	44.400,00
117	Venlafaxina, Cloridrato De, Comprimido 150 Mg.		Comp	5000	2,85	14.250,00
118	Venlafaxina, Cloridrato De, Comprimido 75 Mg.		Comp	5000	1,09	5.450,00

	TOTAL LOTE 03		**1.447.128,40**

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E XAROPES

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Aripiprazol 1Mg 150Ml		Fr	100	465,82	46.582,00
2	Carbamazepina Xarope 20Mg/Ml- 100 Ml		Fr	1000	27,43	27.430,00
3	Clonazepam Solução Oral 2,5Mg/Ml -20 Ml		Fr	1000	7,26	7.260,00
4	Clorpromazina, Cloridrato De Solução Oral 40Mg/Ml-20 Ml		Fr	100	26,29	2.629,00
5	Fenobarbital Solução Oral 40Mg/Ml-20 Ml		Fr	300	15,45	4.635,00
6	Fluoxetina 20Mg Oral 30Ml		Fr	200	150,50	30.100,00
7	Haloperidol Solução Oral 2Mg/Ml- 20 Ml		Fr	1200	10,44	12.528,00
8	Isoflurano 100Ml		Fr	25	673,04	16.826,00
9	Levetiracetam 100Mg/Ml, Solucao Oral, Frasco Com-150 Ml		Fr	200	178,26	35.652,00
10	Levomepromazina, Maleato De, 40Mg/Ml Frasco- 20Ml		Fr	200	41,30	8.260,00
11	Midazolam 2Mg/Ml 10Ml		Fr	220	59,37	13.061,40
12	Oxcarbamazepina 6Mg/Ml Sus Orx100Ml+Ser Dos		Fr	240	128,52	30.844,80
13	Periciazina, Solução Oral 1% Frasco-20Ml.		Fr	50	35,10	1.755,00
14	Periciazina, Solução Oral 4% Frasco-20Ml.		Fr	200	68,40	13.680,00
15	Risperidona 1Mg/Ml - Solução Oral		Fr	2500	41,45	103.625,00
16	Rivastigmina 2Mg/Ml 120Ml		Fr	50	748,39	37.419,50
17	Sevoflurano 100Ml		Fr	25	583,88	14.597,00
18	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico Solução Oral Ou Xarope 57,624 Mg/Ml (Equivalente A 50 Mg Ácido Valpróico/Ml) 100 Ml		Fr	500	23,53	11.765,00
	TOTAL LOTE 04					**418.649,70**

LOTE 05 MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - XAROPES, SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, CREMES, COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Amoxicilina + Clavulanato De Potassio 400+75Mg/5Ml Sus 70Ml		Frasco	1000	14,93	14.930,00
2	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Susp Oral 400Mg+ 57Mg/5Ml 70Ml 1Frs		Frasco	1000	16,41	16.410,00
3	Beclometasona Dipropionato 250Mcg/Dose Aerossol Ou Spray		Frasco	800	28,36	22.688,00
4	Beclometasona Dipropionato 400Mcg/Dose Aerossol Ou Spray		Frasco	400	51,96	20.784,00
5	Beclometasona Dipropionato 50Mcg/Dose -Aerossol Ou Spray		Frasco	1200	18,71	22.452,00
6	Benzoato De Benzila, Emulsao 250Mg/Ml-100Ml		Fr	200	20,49	4.098,00

7	Bromidrato De Fenoterol, Solucao Oral 5Mg/Ml Frasco 20Ml		Fr	300	22,28	6.684,00
8	Budesonida 50Mcg Aerossol Nasal 120 Doses		Frasco	600	26,39	15.834,00
9	Budesonida, 32Mcg/Dose, Suspensao Para Spray Nasal, Frasco Com 120 Doses.		Fr	650	67,87	44.115,50
10	Budesonida, 64Mcg/Acionamento, Suspensao, Spray Nasal, Frasco Com 120 Acionamentos.		Fr	650	78,36	50.934,00
11	Cilostazol 100Mg Comprimido		Comp.	1000	1,55	1.550,00
12	Cilostazol 50Mg Comprimido		Comp.	1000	1,00	1.000,00
13	Clonidina Comprimido 0,1Mg		Comp.	1500	1,28	1.920,00
14	Complexo B Gotas 30Ml		Frasc.	7500	3,27	24.525,00
15	Dapaglifozina 10Mg		Comp.	8000	7,18	57.440,00
16	Dexametasona 1 Mg/G-Tubo Pomada Oftalmica 3,5G		Und	800	23,93	19.144,00
17	Dimenidrinato, 25Mg/Ml + Piridoxina, Cloridrato 5Mg/Ml, Solucao Oral, Frasco Com 20Ml.		Fr	330	24,26	8.005,80
18	Dimenidrinato, 50 Mg + Piridoxina Cloridrato De 10 Mg, Comprimido Revestido.		Comp.	2500	2,68	6.700,00
19	Diosmina 450Mg + Hesperidina 50Mg - Comprimido		Comp.	2000	2,29	4.580,00
20	Dipirona, Sodica 50Mg/Ml, Solucao Oral, Frasco Com 100Ml + Copo Medida		Fr	500	26,81	13.405,00
21	Domperidona 10Mg - Comprimido		Comp.	5000	0,54	2.700,00
22	Domperidona Suspensão. Oral 1Mg/Ml Frasco Com 100Ml		Fr	200	62,01	12.402,00
23	Doxazosina Mesilato 2 Mg		Comp.	1000	0,43	430,00
24	Doxazosina Mesilato 4 Mg		Comp.	1000	1,39	1.390,00
25	Doxiciclina Comprimido 100Mg		Comp.	1000	2,39	2.390,00
26	Dropropizina 1,5 Mg/ Ml Xpe Ped 120 Ml + Cp Med		Frasco	3500	6,17	21.595,00
27	Dropropizina 3 Mg/ Ml Xpe Ped 120 Ml + Cp Med		Frasco	3000	6,18	18.540,00
28	Dutasterida 0,5Mg + Cloridrato De Tansulosina 0,4Mg - Capsula		Caps.	1000	17,09	17.090,00
29	Estriol 1 Mg/G - Creme Vaginal		Und	1200	14,93	17.916,00
30	Finasterida 5 Mg Comprimido		Comp	3000	3,28	9.840,00
31	Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15Mg Comprimido		Comp	1000	8,99	8.990,00
32	Glicerol Supositório 200 Mg		Und	50	3,34	167,00
33	Glicerol Supositório 72 Mg		Und	50	3,25	162,50
34	Gliclazida Comprimido De Liberação Controlada De 60 Mg		Comp	6000	2,66	15.960,00
35	Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio Suspensão Oral (60Mg + 40Mg)/Ml 240 Ml		Fr	1600	24,66	39.456,00
36	Ipatrópio, 20 Mcg/Dose - Solução Com (Aerossol)		Frasc.	800	22,87	18.296,00
37	Metildopa Comprimido 250 Mg		Comp.	10000	2,73	27.300,00
38	Metildopa Comprimido 500 Mg		Comp.	12000	4,84	58.080,00
39	Metotrexato 2,5 Mg		Comp	3000	3,56	10.680,00
40	Metronidazol Comprimido 400 Mg		Comp.	2000	1,68	3.360,00

41	Miconazol, Nitrato De Loção 2%-30 Ml		Fr	200	15,18	3.036,00
42	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Comprimido 10Mg+250Mg		Comp.	8000	1,40	11.200,00
43	N-Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica Solução Oral Gotas 6,67Mg+333,4Mg Frasco 20Ml		Fr	200	22,70	4.540,00
44	Nifedipino 10 Mg - Cápsula Ou Comprimido		Comp.	4400	2,33	10.252,00
45	Nimesulida 100Mg Comprimido		Comp.	20000	0,34	6.800,00
46	Nitrato De Miconazol, 2% Geleia, Uso Dermatologico, 28G.		Tubo.	7000	2,24	15.680,00
47	Nitrofurantoína Cápsula 100 Mg		Comp.	8300	1,34	11.122,00
48	Noretisterona Comprimido 0,35 Mg		Comp.	1200	0,86	1.032,00
49	Óleo Mineral Frasco-100 Ml		Fr	440	19,36	8.518,40
50	Pasta D' Água Pasta 100G		Fr	100	28,84	2.884,00
51	Permetrina Loção 5% 60 Ml		Fr	100	23,62	2.362,00
52	Peróxido De Benzoíla Gel 5%- 20G		Bisn.	100	19,19	1.919,00
53	Pirimetamina Comprimido 25Mg		Comp	1000	0,40	400,00
54	Polivitaminico Solução Frasco-100Ml		Fr	400	15,84	6.336,00
55	Rosuvastatina Cálcica 40Mg Comprimido		Comp.	3000	6,13	18.390,00
56	Sulfato Ferroso 25Mg/Ml Solução Oral Gotas-30Ml		Fr	200	13,41	2.682,00
57	Sulfato Ferroso, Xarope 5Mg/Ml-60 Ml		Fr	200	13,61	2.722,00
58	Tiamina, Cloridrato De Comprimido 300 Mg		Comp	1000	2,25	2.250,00
59	Timolol, Maleato De Colírio 0,25%-5 Ml		Fr	100	34,94	3.494,00
60	Timolol, Maleato De Colírio 0,5%-5 Ml		Fr	200	16,71	3.342,00
61	Varfarina Sódica Comprimido-5 Mg		Comp.	6000	0,77	4.620,00
	TOTAL LOTE 05					**767.525,20**

LOTE 06 MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - XAROPES, SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, CREMES, COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Acarbose 50Mg Comprimido		Comp.	5000	3,08	15.400,00
2	Acebrofilina Xarope Adulto 50Mg/Ml 120Ml		Fr	570	17,08	9.735,60
3	Acebrofilina Xarope Infantil 25Mg/Ml 120Ml		Fr	570	14,25	8.122,50
4	Aceclofenaco 100Mg Comprimido		Comp	80000	0,26	20.800,00
5	Acetazolamida Comprimido 250 Mg		Comp.	3000	1,97	5.910,00
6	Acetilcisteína 20Mg/Ml-120Ml + Copo Dosador Xarope		Fr	540	19,79	10.686,60
7	Acetilcisteína 40Mg/Ml-120Ml + Copo Dosador Xarope		Fr	540	20,68	11.167,20
8	Aciclovir Comprimido 200 Mg		Comp.	8000	0,79	6.320,00
9	Aciclovir Comprimido 400 Mg		Comp.	5000	4,10	20.500,00
10	Aciclovir Pomada 50Mg/G- 10G		Bisn.	400	8,88	3.552,00
11	Ácido Acetilsalicilico 100Mg		Comp.	17000	0,13	2.210,00
12	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg		Comp.	20000	0,18	3.600,00
13	Ácido Fólico Solução Oral 0,2 Mg/Ml-30 Ml		Fr	800	11,51	9.208,00
14	Acido Folinico 15Mg 1Cpr		Comp.	18000	1,42	25.560,00
15	Ácido Tranexâmico 250Mg Comprimido		Comp.	4500	9,14	41.130,00
16	Ácidos Graxos Essenciais (Age)-200Ml		Fr	300	15,85	4.755,00

17	Albendazol Comprimido Mastigável 400 Mg		Comp.	8000	1,72	13.760,00
18	Albendazol Suspensão Oral 40 Mg/Ml -10 Ml		Fr	700	3,94	2.758,00
19	Alendronato De Sódio Comprimido 70 Mg		Comp.	1200	2,53	3.036,00
20	Alopurinol Comprimido 100 Mg		Comp.	4000	0,43	1.720,00
21	Alopurinol Comprimido 300 Mg		Comp.	4000	0,86	3.440,00
22	Ambroxol Xarope Adulto 6Mg/Ml-120Ml		Fr	830	16,50	13.695,00
23	Ambroxol Xarope Infantil 3Mg/Ml-120Ml		Fr	830	15,26	12.665,80
24	Amiodarona, Cloridrato De Comprimido 200 Mg		Comp.	25000	1,19	29.750,00
25	Amoxicilina 500Mg + Clavulanato De Potássio 125Mg Comprimido		Comp.	10000	5,89	58.900,00
26	Amoxicilina Cápsula Ou Comprimido 500 Mg		Comp.	35000	0,99	34.650,00
27	Amoxicilina, 250Mg/5Ml Po Para Suspensao Oral 150Ml		Fr	650	27,11	17.621,50
28	Amoxicilina, 250Mg/5Ml Po Para Suspensao Oral 60Ml		Fr	2200	14,99	32.978,00
29	Ampicilina 500Mg. Comp.		Comp	30000	0,31	9.300,00
30	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 10 Mg		Comp.	20000	0,26	5.200,00
31	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 5 Mg		Comp.	40000	0,11	4.400,00
32	Atenolol Comprimido 100Mg		Comp.	10000	0,47	4.700,00
33	Atenolol Comprimido 25Mg		Comp.	20000	0,15	3.000,00
34	Atenolol Comprimido 50Mg		Comp.	10000	0,20	2.000,00
35	Atorvastatina 40Mg		Com	50000	0,40	20.000,00
36	Atorvastatina 80Mg		Com	5000	3,60	18.000,00
37	Azitromicina Comprimido Ou Cápsula 500 Mg		Comp.	12000	2,55	30.600,00
38	Azitromicina Pó Para Suspensão Oral 40 Mg/Ml- 15Ml		Fr	620	21,77	13.497,40
39	Baclofeno 10Mg Comprimido		Comp.	10000	0,63	6.300,00
40	Bamifilina 600Mg		Com	15000	1,16	17.400,00
41	Bromoprida 4Mg/Ml-20Ml- Gotas		Fr	300	8,70	2.610,00
42	Butilbrometo De Escopolamina 10Mg + Dipirona Comprimido 250Mg		Comp	12000	1,03	12.360,00
43	Captopril Comprimido 25 Mg		Comp.	20000	0,20	4.000,00
44	Carbonato De Cálcio + 500 Colecalciferol Comprimido Mg Caco3 + 400 Ui		Comp.	4000	0,39	1.560,00
45	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500Mg + 200U1 Comprimido		Comp	100000	0,09	9.000,00
46	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 600Mg + 400Ui Comprimido		Comp	100000	0,08	8.000,00
47	Carbonato De Cálcio 500Mg		Comp.	1000	0,38	380,00
48	Carvedilol Comprimido 12,5Mg		Comp.	7500	0,35	2.625,00
49	Carvedilol Comprimido 25Mg		Comp.	7500	0,60	4.500,00
50	Carvedilol Comprimido 3,125Mg		Comp.	7500	0,28	2.100,00
51	Carvedilol Comprimido 6,25Mg		Comp.	7500	0,32	2.400,00
52	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Cápsula 500 Mg		Comp.	10000	2,48	24.800,00
53	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/Ml- 60Ml		Fr	830	30,84	25.597,20
54	Cefradoxila 500Mg		Comp	4000	4,98	19.920,00

55	Cefadroxila Susp 250 Mg/5Ml (50Mg/Ml) 100Ml		Fr	800	34,27	27.416,00
56	Cetoconazol Comprimido 200Mg		Comp.	5000	0,81	4.050,00
57	Cetoconazol Creme Tópico 20Mg/G 30G		Bisn.	500	9,22	4.610,00
58	Cetoconazol Xampu 2%-100 Ml		Fr	300	23,02	6.906,00
59	Cetoprofeno 150Mg		Comp.	15000	2,63	39.450,00
60	Cetoprofeno, Comprimido 100 Mg		Comp	50000	1,17	58.500,00
61	Cinarizina 25Mg		Comp.	18000	1,09	19.620,00
62	Ciprofloxacino, Cloridrato De Comprimido 500 Mg		Comp.	10000	0,75	7.500,00
63	Clindamicina, Cloridrato De Cápsula 300 Mg		Comp.	3000	3,26	9.780,00
64	Clonixinato De Lisina 125Mg + Ciclobenzaprina 5Mg.		Comp	30000	0,77	23.100,00
65	Clopidogrel, Bissulfato, Comprimido 75Mg		Comp.	9000	1,39	12.510,00
66	Cloreto De Sódio Solução Nasal 0,9%-30 Ml		Fr	800	5,11	4.088,00
67	Colagenase + Cloranfenicol, Pomada Topica (0,6Ui + 0,01G)G Tubo Com 30G		Bisn.	1030	51,53	53.075,90
68	Darifenacina 15 Mg.		Com	4000	3,58	14.320,00
69	Desloratadina 0,5Mg 100Ml		Fr	1000	18,99	18.990,00
70	Dexametasona Comprimido 4 Mg		Comp.	3000	1,04	3.120,00
71	Dexametasona Creme 0,1%-10G		Bisn.	1500	5,78	8.670,00
72	Dexametasona Elixir 0,1Mg/Ml-100 Ml		Fr	400	6,72	2.688,00
73	Dexclorfeniramina, Maleato De Comprimido 2 Mg		Comp.	15600	0,16	2.496,00
74	Dexclorfeniramina, Maleato De Solução Oral 0,4 Mg/Ml 100 Ml		Fr	1200	6,87	8.244,00
75	Diclofenaco De Sódio Comprimido 50Mg		Comp.	10000	0,22	2.200,00
76	Digoxina Comprimido 0,25 Mg		Comp.	1000	0,58	580,00
77	Dipirona Sódica 1G Comprimido		Comp	17000	1,26	21.420,00
78	Dipirona Sódica 500Mg Comprimido		Comp.	30000	0,49	14.700,00
79	Dipirona Sódica Solução Oral 500Mg/Ml-10 Ml		Fr	2800	4,24	11.872,00
80	Enalapril, Maleato De Comprimido 10 Mg		Comp	30000	0,25	7.500,00
81	Enalapril, Maleato De Comprimido 20 Mg		Comp	20000	0,25	5.000,00
82	Enalapril, Maleato De Comprimido 5 Mg		Comp	20000	0,26	5.200,00
83	Espironolactona Comprimido 100 Mg		Comp	2000	2,08	4.160,00
84	Espironolactona Comprimido 25 Mg		Comp	15000	0,74	11.100,00
85	Estradiol 1Mg		Com	20000	1,18	23.600,00
86	Flex Enema (Fosfato De Sódio Monobásico 160 Mg/Ml + Fosfato De Sódio Dibásico 60 Mg/Ml0) Uso Retal		Fr	500	21,75	10.875,00
87	Fluconazol 100Mg Cápsula		Caps	1000	36,19	36.190,00
88	Fluconazol Cápsula 150 Mg		Caps.	8000	1,81	14.480,00
89	Formoterol + Budenosida 06/200 Mcg Caps + Inalador		Caps	2000	4,95	9.900,00
90	Formoterol + Budenosida 12/400 Mcg Caps + Inalador		Caps	4000	7,05	28.200,00
91	Furosemida Comprimido 40 Mg		Comp	20000	0,20	4.000,00
92	Gabapentina 600Mg		Comp	8000	3,33	26.640,00
93	Glibenclamida Comprimido 5 Mg		Comp	17000	0,15	2.550,00
94	Glicazida 60 Mg.		Comp.	30000	0,35	10.500,00
95	Gliclazida Comprimido De Liberação Controlada De 30 Mg		Comp	20000	0,68	13.600,00

96	Hidralazina, Cloridrato De Comprimido 25 Mg		Comp	8200	1,22	10.004,00
97	Hidralazina, Cloridrato De Comprimido 50Mg		Comp	8200	1,64	13.448,00
98	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg		Comp	30000	0,13	3.900,00
99	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg		Comp	11000	0,34	3.740,00
100	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg		Comp	20000	0,45	9.000,00
101	Ibuprofeno Solução Oral 50 Mg/Ml Frasco 30Ml		Fr	1700	7,07	12.019,00
102	Ipratropio, Brometo 0,025%, Solucao Oral 0,25Mg/Ml Fr. Com-20Ml		Fr	1400	3,89	5.446,00
103	Isossorbida, Dinitrato De Comprimido Sublingual 5 Mg		Comp	2600	1,08	2.808,00
104	Isossorbida, Dinitrato De, Comprimido Oral 10Mg		Comp	3000	1,09	3.270,00
105	Isossorbida, Mononitrato De, Comprimido Oral 20Mg		Comp	5300	0,82	4.346,00
106	Itraconazol 100Mg Comprimido		Comp	3000	2,66	7.980,00
107	Ivermectina 6Mg Comprimido		Comp	5000	2,37	11.850,00
108	Lactulose Solução Oral 667Mg/Ml-120 Ml		Fr	1300	24,17	31.421,00
109	Levodopa + Benserazida Comprimido 100 Mg + 25Mg		Comp	2000	4,56	9.120,00
110	Levodopa + Benserazida Comprimido 200 Mg + 50Mg		Comp	2000	8,94	17.880,00
111	Levodopa + Carbidopa 250Mg + 25Mg		Comp	6000	1,82	10.920,00
112	Levofloxaxino 500Mg Comprimido		Comp	25000	0,66	16.500,00
113	Levonogestrel 0,03Mg + Etinilestradiol 0,15Mg		Comp	4000	0,56	2.240,00
114	Levotiroxina Sódica Comprimido 100 Mcg		Comp	3000	0,82	2.460,00
115	Levotiroxina Sódica Comprimido 25 Mcg		Comp	4000	0,74	2.960,00
116	Levotiroxina Sódica Comprimido 50 Mcg		Comp	3000	0,95	2.850,00
117	Levotiroxina Sódica Comprimido 75 Mcg		Comp	3000	1,03	3.090,00
118	Lidocaína, Cloridrato Gel 20Mg/G 30G		Bins.	380	14,25	5.415,00
119	Loratadina Comprimido 10 Mg		Comp	5400	0,24	1.296,00
120	Loratadina Xarope 1 Mg/Ml 100 Ml		Fr	1100	12,30	13.530,00
121	Losartana Potássica Comprimido 50 Mg		Comp.	60000	0,22	13.200,00
122	Mebendazol 100 Mg – Comprimido		Comp.	2000	2,16	4.320,00
123	Mebendazol 20 Mg/Ml – Suspensão Oral 30 Ml		Fr	200	12,52	2.504,00
124	Mesalazina 800Mg Comprimido		Comp	26000	1,38	35.880,00
125	Metformina, Cloridrato De Comprimido 500 Mg		Comp.	20000	0,42	8.400,00
126	Metformina, Cloridrato De Comprimido 850 Mg		Comp.	50000	0,41	20.500,00
127	Metoclopramida, Cloridrato De Comprimido 10 Mg		Comp.	5400	0,47	2.538,00
128	Metoclopramida, Cloridrato De Solução Oral 4 Mg/Ml 20 Ml		Fr	320	7,11	2.275,20
129	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 100 Mg		Comp.	10000	2,75	27.500,00
130	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 25 Mg		Comp.	10000	1,10	11.000,00
131	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 50 Mg		Comp.	20000	2,06	41.200,00
132	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) Suspensão Oral 40 Mg/Ml-100 Ml		Fr	200	30,55	6.110,00
133	Metronidazol Comprimido 250 Mg		Comp.	6000	0,56	3.360,00
134	Metronidazol Gel Vaginal 100Mg/G-50G C/ Aplicadores		Bisn.	1500	16,04	24.060,00

135	Miconazol, Nitrato De Creme Vaginal 2% 80G C/Aplicadores		Bisn.	1000	30,17	30.170,00
136	Nistatina Creme Vaginal 25.000Ui- 60G Com Aplicador		Bisn	800	25,97	20.776,00
137	Nistatina Suspensão Oral 100.000 Ui/Ml 50 Ml		Fr	220	17,02	3.744,40
138	Nitrofunrantoína Cápsulas 100Mg		Caps.	5000	0,95	4.750,00
139	Noretisterona 0,35Mg		Comp	12000	0,63	7.560,00
140	Omeprazol Cápsula 20 Mg		Comp.	15000	0,24	3.600,00
141	Oxibutinina 5Mg - Comprimido		Comp.	2000	2,77	5.540,00
142	Pantoprazol 40Mg		Comp	4500	0,83	3.735,00
143	Paracetamol Comprimido 500 Mg		Comp.	15000	0,25	3.750,00
144	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/Ml 15 Ml		Fr	1150	4,39	5.048,50
145	Piracetam 800Mg		Comp.	4000	3,21	12.840,00
146	Prednisolona, Fosfato Sódico De Solução Oral 1,0Mg-100 Ml		Fr	400	21,69	8.676,00
147	Prednisolona, Fosfato Sódico De Solução Oral 4,02 (Equivalente A 3 Mg De Prednisolona/Ml) 100 Ml		Fr	1300	21,31	27.703,00
148	Prednisona Comprimido 20 Mg		Comp.	21000	0,58	12.180,00
149	Prednisona Comprimido 5 Mg		Comp.	15000	0,22	3.300,00
150	Prometasina Comprimido 25 Mg		Comp.	20000	0,61	12.200,00
151	Propafenona 300Mg		Comp.	5000	2,14	10.700,00
152	Propranolol, Cloridrato De Comprimido 40 Mg		Comp.	15000	0,24	3.600,00
153	Rivaroxabana 10Mg		Comp.	500	0,68	340,00
154	Rivaroxabana 15Mg		Comp.	5000	0,77	3.850,00
155	Rivaroxabana 20Mg		Comp.	5000	0,99	4.950,00
156	Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral Sachê 27,9G Uso Adulto E Pediatrico.		Sachê	550	4,03	2.216,50
157	Salbutamol 5Mg/Ml 10 Ml Gotas		Fr	330	48,78	16.097,40
158	Salbutamol, Sulfato De Aerossol Oral 100 MG Dose- 200 Doses		Fr	900	45,83	41.247,00
159	Simeticona 40Mg Comprimido		Comp.	18800	0,32	6.016,00
160	Simeticona 75Mg/Ml - Gotas		Fr	1250	3,79	4.737,50
161	Sinvastatina Comprimido 20 Mg		Comp.	20000	0,28	5.600,00
162	Sinvastatina Comprimido 40 Mg		Comp.	15000	0,55	8.250,00
163	Sulfadiazina De Prata Pasta 1% Pt 400G		Pote	210	165,59	34.773,90
164	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 Mg+ 80 Mg		Comp	7300	0,51	3.723,00
165	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral 40Mg + 8 Mg/Ml-100 Ml		Fr	470	16,83	7.910,10
166	Sulfato De Neomicina + Bacitracina Pomada Dermatológica 5Mg + 250Ui/G 15G		Bisn.	1000	8,58	8.580,00
167	Sulfato De Salbutamol Xarope 2Mg/5Ml Frasco 100Ml		Fr	220	17,65	3.883,00
168	Sulfato Ferroso Comprimido 40Mg		Comp	20000	0,19	3.800,00
169	Xarope De Guaco Mikania 100Ml		Fr	1050	14,23	14.941,50
	TOTAL LOTE 06					**2.032.410,70**

	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$**	**7.451.532,30**

Valor Global estimado R$ 7.451.532,30 (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tem-se como solução a aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis/BA. A presente aquisição torna-se imprescindível para atender regularmente os serviços públicos executados nos diversos órgãos municipais:

A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas do Hospital Municipal Sebastião Martins Alves no atendimento de urgência e emergência e no tratamento dos pacientes internados para assistência médica bem como nos atendimentos das unidades de saúde na sede e zona rural deste município, são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde. Registra-se que os produtos/medicamentos referendados neste expediente são de extrema importância e necessidade, pois a falta dos mesmos acarretará graves prejuízos, prejudicando os atendimentos na rede básica de saúde e aos usuários que necessitam de medicamentos para continuidade do tratamento de doenças que necessite de medicação de uso continuo. Visando suprir as demandas do município para o ano de 2025, está administração conforme as Leis, busca adquirir os materiais/medicamentos necessário para o desenvolvimento das atividades dos serviços públicos. Por fim, registra que a estimativa de consumo utilizada no planejamento desta demanda utilizou como parâmetro o histórico de consumo dos últimos meses, bem como considerando a possibilidade de utilização da futura ata de registro de preço pelo período de consumo de 12 (doze) meses, abarcando todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Lençóis e do Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, a Administração visa desenvolver de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão. Vários são os motivos que impulsionam para aquisição dos produtos e diante das afirmações elencadas acima, a Administração espera proporcionar a continuidade regular dos serviços públicos com funcionamento adequado, de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade dos referidos serviços prestados. Sendo assim, como é de interesse dos órgãos municipais de Lençóis para a sua manutenção, funcionamento conforme afirmado pelos seus secretários, sendo os quantitativos definidas conforme histórico de consumo do último ano, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque, sendo a demanda dos órgãos agrupada em

um único processo, visando desta forma economia não apenas de escala mais também de tempo, para um período de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;

Está apta para licitar e contratar com a administração pública;

Não ter sido declarado inidôneo;

Habilitação jurídica;

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei n° 8.666;

Comprovação de regularidade econômico-financeira:

BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

NÃO será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis na participação de licitações exclusivas ou nas cotas reservadas.

NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

Comprovação de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

5.1.1. *PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da ordem de fornecimento;*

a) Os bens deverão ser entregues no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis); no local indicado na ordem de fornecimento emitido pelo contratante. As eventuais CORREÇÕES dos produtos entregues com "defeitos" (conceito amplo que engloba qualquer erro na entrega ou vício aparente ou oculto nos produtos) devem ser atendidas no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas devidas.
b) As ordens de fornecimento serão emitidas pelo funcionário (a) designado pela secretaria municipal de saúde, sendo este responsável pela emissão das requisições e pelo recebimento dos produtos.

5.1.2. *Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado o fornecimento, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.*

5.1.3. *As entregas dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;*

5.1.4. *Substituir NO PRAZO estipulados pelo fiscal (regra geral no prazo de até 05 dias) do contrato os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.*

5.1.5. *Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.*

5.1.6. *A empresa contratada deverá ser obrigar a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;*

5.1.7. *Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;*

5.1.8. *Fornecer bens de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;*

5.1.9. *Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;*

5.1.10. *Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;*

5.1.11. *Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;*

5.1.12. *Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos da Lei nº 14.133/21;*

5.1.13. *Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;*

5.1.14. *Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.*

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2. o prazo de validade;

7.1.3. a data da emissão;

7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.6. o valor a pagar; e

7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será conforme interesse da administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 7.451.532,30 (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS
Secretaria: 3.01 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0010.2.032 MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.122.0010.2.033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2.040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2.041 MANUT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROM.DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INS. ESTRATÉGICOS
10.302.0010.2.042 MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX - APOIO Á IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
10.305.0010.2.043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE
10.302.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0010.2.071 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
10.302.0010.2.072 ATENÇÃO À SAÚDE DAPOPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
10.302.0010.2.128 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH
10.301.0010.2.138 MANUT. DA SAÚDE BUCAL - SB
10.301.0010.2.144 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
10.301.0010.2.147 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FMS
10.305.0010.2.151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:. 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Verine Silva de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO : 085/2026

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

Item	Especificação	Unid	Qnt	Marca	Valor unitário	Valor total
xxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx
					TOTAL	xxxxx

Preço total: R$ .....(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: .....(.....). dias ..... (úteis ou corridos) (máximo de ..... (.....)) dias, contados do recebimento pela contratada da ..... (definir se do recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. **Prazo de garantia** do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: .....(.....) meses (não inferior a .... (.indicar prazo)), a contar da data da entrega.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : .....(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

LOCAL, de de 20...

_____

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.: CPF: Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO : 085/2026

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos, injetáveis, soro, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Lençóis -BA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO : 085/2026

TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO IV

MITUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....,.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ....., POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICIPIO DE LENÇÓIS-BA, com sede na Rua ....., na cidade de Lençóis, Estado da Bahia, CEP: 46960-000, por intermédio da secretaria municipal de Educação, representado pela a senhora..... , portador da Carteira de Identidade nº – SSP– BA e CPF nº , respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa , inscrita no CNPJ sob n° com sede na Rua , doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. , Carteira de Identidade nº SSP/BA e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.1.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.1.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.1.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 0, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.1.4. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.1.5. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.1.6. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.1.7. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.1.8. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
2. 20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
3. 20.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
4. 20.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
5. 20.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
6. 20.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.1.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.6. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Lnçóis-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lençóis____de_____de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratada

_____
Contratante

Testemunhas:

1ª_____
CPF nº

2ª_____
CPF nº